



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 131/2024

Seringueiras/RO, 31 de outubro de 2024

SENHOR PRESIDENTE,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ARMANDO BERNARDO DA SILVA'.

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar o CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro, ao orçamento, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, para promover a devolução do saldo remanescente referente ao CONVÉNIO FED.PLATAFORMA BRASIL + Nº898326/2020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - CONTA BANCÁRIA Nº12.734-5 - conforme solicitação e justificativa em anexo.

Por se tratar de verbas e fonte de crédito por Superávit Financeiro, não são previstas de antemão no orçamento municipal, motivo pelo qual, quando ocorre sua apuração com o encerramento do exercício, é necessário a providência legal de abertura de crédito, que deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação.

Cordialmente,

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
31/10/2024

Page 1 of 2

**Projeto de Lei nº 131/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 68.836,89 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.271.	C.C 12.734-5 CONVENIO FED.PLATAFORMA BRASIL + Nº 898326/2020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
233 - 3.3.20.93.00.00 27000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	68.836,89
	<b>Total Suplementação: 68.836,89</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 31/10/2024.

**Armando Bernardo da Silva**  
**Prefeito**